

D.R. DE TURISMO

Despacho n.º 446/2005 de 12 de Abril de 2005

Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 10/93, de 18 de Março, das Secretarias Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e do Turismo e Ambiente, determino que, a partir de 27 de Março a 29 de Outubro de 2005, o horário de trabalho da funcionária afectada ao Posto de Turismo de Santa Maria passa a ser o seguinte:

2.ª Feira – 06.30 H/10.00 H

17.00 H/20.30 H

3.ª Feira – 09.00 H/12.30 H

17.00 H/20.30 H

4.ª Feira – 06.30 H/10.00 H

17.00 H/20.30 H

5.ª Feira – 08.00 H/11.30 H

17.00 H/20.30 H

6.ª Feira – 06.30 H/10.00 H

17.00 H/20.30 H

31 de Março de 2005. - A Directora Regional de Turismo, *Isabel Maria dos Santos Barata*.